



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS
5º OFÍCIO

CARTA DO MPF NO AMAZONAS AOS POVOS INDÍGENAS E TRADICIONAIS
SOBRE A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS

Uma doença respiratória muito contagiosa, chamada Coronavírus (COVID-19), se espalhou pelo mundo e, no Brasil, já chegou a muitas aldeias e comunidades. É muito fácil ser contaminado por ela, sobretudo quando se circula nas cidades, onde há mais aglomerações. O vírus também circula fácil no contato físico com uma pessoa contaminada ou quando compartilhamos objetos com ela.

Ainda não tivemos notícia de uma cura para essa doença. Por isso, a melhor medida que podemos adotar agora são as medidas de prevenção. E o principal cuidado é ficar em casa, na aldeia ou na comunidade.

Devemos também lavar bem as mãos e os dedos várias vezes ao dia e evitar colocar as mãos na boca, no nariz e nos olhos. Se for necessário sair, devemos usar máscaras, ficar longe um do outro pelo menos dois metros (um pirarucu de distância). Não é exagero, a situação é muito grave e as mortes cada vez aumentam mais. Aglomeração em filas facilitam as coisas para o vírus, por isso devemos evitar.

O Ministério Público Federal (MPF) está cobrando, também, medidas que facilitem o acesso a recursos e a cestas básicas nesse período. Enquanto isso, se precisar buscar alguma coisa na cidade ou pegar o dinheiro no banco, em vez de ir todo mundo, a comunidade pode escolher apenas algumas pessoas pra ir na cidade e resolver essas coisas. O diálogo nas associações e espaços deliberativos é fundamental neste momento.

Além disso, é importante lembrar que o auxílio emergencial de 600 reais ficará guardado e seguro na conta de cada um que tenha direito pelo menos até 02 de julho



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS
5º OFÍCIO

de 2020. Também informamos que nenhum bolsa-família deverá ser suspenso enquanto durar a pandemia, o que permite adotarmos as medidas de prevenção.

Se alguém da comunidade estiver com tosse, febre e gripe, é importante ficar recolhido pelo menos 14 dias, pois se essa pessoa estiver com a COVID-19, pode contaminar outros parentes. Também é importante buscar ajuda de um profissional de saúde, se necessário. Você pode procurar o AIS ou ACS da sua comunidade, alguém do DSEI ou, se estiver na cidade, um posto de saúde ou hospital.

Acreditamos que, com esperança e união, vamos superar isso logo. Contem com o MPF e, em caso de qualquer denúncia ou necessidade de contato com a gente, estamos à disposição por telefone, por denúncia online ou por correio eletrônico.

Manaus, 27 de abril de 2020.

Fernando Merloto Soave

Procurador da República